



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

0076/2025

**EMENDA ADITIVA Nº ___/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025 -
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda aditiva ao art. 26 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", a fim de incluir a participação ativa da população dentre as diretrizes da Política de Habitação e Regularização Fundiária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o inciso XV ao art. 26 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 26 [...]

XV - Garantia da participação ativa da população e das entidades representativas dos moradores no estudo, planejamento, execução e gestão dos planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes, assegurando a escuta da comunidade por meio de reuniões comunitárias e audiências públicas.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.**

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva tem por objetivo incluir, entre as diretrizes da Política de Habitação e Regularização Fundiária, a garantia da participação ativa da população e de suas entidades representativas no estudo, planejamento, execução e gestão dos planos, programas e projetos que lhes digam respeito, assegurando, para esse fim, a realização de reuniões comunitárias e audiências públicas.

A participação popular constitui fundamento estruturante das políticas urbanas, nos termos do Estatuto da Cidade, que consagra a gestão democrática como princípio central na formulação e implementação das ações relacionadas ao desenvolvimento urbano. A incorporação dessa diretriz ao rol previsto no art. 26 busca reforçar o caráter participativo das políticas habitacionais, assegurando que as decisões públicas sejam construídas com base no diálogo permanente entre poder público, comunidades afetadas e suas organizações representativas.

A inclusão dos moradores em todas as etapas de estudo, planejamento, execução e gestão da política habitacional contribui para a construção de soluções mais efetivas, legítimas e adequadas às especificidades sociais, culturais e territoriais das comunidades. Esse processo fortalece o controle social, aprimora a alocação dos recursos públicos e mitiga conflitos decorrentes de soluções habitacionais realizadas sem adequada escuta comunitária.

A previsão expressa de instrumentos como reuniões comunitárias e audiências públicas reforça o compromisso com a transparência e com a democratização dos processos decisórios, possibilitando que os moradores participem de forma ativa, influenciando a priorização e o desenho de projetos e programas que impactam seu modo de vida e seu território.

Isto posto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente Emenda, visando consolidar uma política habitacional que seja inclusiva, democrática e comprometida com a redução das desigualdades urbanas, com a permanência das populações de baixa renda em seus territórios e com a promoção de cidades mais justas.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA
Data: 11/11/2025 13:55:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br/>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL